

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS RELATIVAS À X-TRADE BROKERS DM S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL

Nome e Sede da Empresa

A X-Trade Brokers DM S.A. ("XTB"), com sede em Varsóvia, na Rua Ogrodowa, n.º 58, 00-876 Varsóvia, inscrita no Registo Comercial (referido como KRS) do Tribunal da Comarca da Capital Varsóvia, XII Divisão Comercial, registada no Tribunal Nacional dos Registos, sob o número 217580, representada pela sua sucursal portuguesa **X-Trade Brokers Dom Maklerski, S.A., Sucursal em Portugal, ("XTB Portugal")** com sede na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, piso 9, fracção B - 1050-094 Lisboa, com o número de telefone (+351) 211 936 340, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e fiscal 980436613.

Contatos

X-Trade Brokers Dom Maklerski, S.A., Sucursal em Portugal
Praça Duque de Saldanha, n.º 1, piso 9, fracção B - 1050-094 Lisboa
Tel: (+351) 211 222 980;
e-mail: office@xtb.pt

Autorização

A XTB presta serviços de corretagem ao abrigo da autorização número DDM-M-4021-57-1/2005 concedida pela Comissão Polaca do Mercados de Valores Mobiliários (www.knf.gov.pl/en) (atualmente Autoridade de Supervisão Financeira Polaca) e autorização número DRK/WL/4020/15/24/57/1/13 concedida pela Autoridade de Supervisão Financeira Polaca estendendo o escopo dos serviços de corretagem prestados. A X-Trade Brokers Dom Maklerski, S.A., Sucursal em Portugal está registada junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM") sob o número 341.

Supervisão

A XTB é uma empresa de investimento autorizada nos termos da DMIF (Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros) e regulada pela KNF - Autoridade de Supervisão Financeira Polaca (www.knf.gov.pl/). Para prestar os seus serviços nos países do Espaço Económico Europeu, a XTB usa o passaporte da Directiva DMIF. Em Portugal a XTB Portugal também é supervisionada pela CMVM.

Âmbito dos Serviços

A XTB Portugal presta os seguintes serviços de intermediação financeira:

- 1) receção ou transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros;
- 2) execução de ordens descritas no ponto 1 em nome dos clientes;
- 3) negociação por conta própria;
- 4) custódia e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, inclusivamente serviços relacionados com custódia tal como gestão de dinheiro/margens;
- 5) serviços de câmbio quando relacionados com prestação de serviços financeiros;
- 6) elaboração de estudos de investimento, análise financeira ou outras recomendações genéricas relacionadas com operações em instrumentos financeiros;
- 7) atividades especificadas nos pontos 1)-6) relacionadas com ativos subjacentes de derivados quando estas estão relacionadas com serviços de investimento.

Os serviços de corretagem na XTB são executados em relação aos seguintes instrumentos financeiros:

- valores mobiliários que estejam admitidos à negociação em mercado regulamentado ou em plataforma de negociação multilateral (MTF, ASO);
- Contratos diferenciais (CFD) negociados no mercado de balcão (OTC).

A XTB presta os seus serviços aos Clientes com base num único contrato sobre serviços de investimento tal como mencionado nos pontos 1) e 2) acima e os serviços auxiliares indicados nos pontos 4)-7). Não é possível celebrar contratos individuais com a XTB relativamente à prestação de apenas um destes serviços.

A prestação agregada dos serviços de intermediação financeira referidos nos pontos 1), 2) e serviços auxiliares, conforme indicados nos pontos 4)-7) com base num único contrato consubstancia um conflito de interesses uma vez que a XTB é parte secundária da transação celebrada pelo Cliente e poderá preparar recomendações genéricas relativamente aos instrumentos financeiros oferecidos pela XTB. As informações sobre os princípios gerais de gestão de conflitos de interesse na XTB estão disponíveis [aqui](#).

A prestação agregada dos serviços de intermediação financeira mencionada nos pontos 1) e 2) com base num único contrato consubstancia igualmente um risco de investimento relativamente às transações em mercado de balcão (OTC) especificado na Declaração de Risco de Investimento.

A informação sobre os custos e encargos relativamente à prestação agregada dos serviços referidos nos pontos 1) e 2) e 4)-7) está disponível nos Termos e Condições. A prestação destes serviços com base em contratos individuais não causaria diferenças nos custos e encargos a cobrar especificados nas Tabelas de Condições. Por força da correlação entre estes serviços, alguns custos e encargos tornam-se de difícil classificação uma vez que estão exclusivamente relacionados com um tipo específico destes serviços. Os serviços auxiliares mencionados nos pontos 4)-7) estão a ser fornecidos aos Clientes de forma gratuita. A não cobrança ao Cliente dos custos e encargos devidos pela prestação não representa quaisquer custos adicionais ou encargos devidos à XTB em relação à prestação de outros serviços que sejam prestados pela XTB com base em contratos separados.

Os períodos de resolução ou denúncia do contrato que abrangem a prestação agregada dos serviços mencionados nos pontos 1), 2), 4)-7) não diferem dos períodos que seriam aplicáveis caso tais serviços fossem prestados com base em contratos individuais.

A informação detalhada acerca dos serviços prestados pela XTB Portugal está indicada nos seguintes documentos:

- Regulamento relativo à prestação de serviços de transmissão e execução ordens de compra e de venda e de registo e depósito de instrumentos financeiros e de numerário por parte da X-Trade Brokers DM S.A., através da sua sucursal em Portugal ("Regulamento");
- Regulamento referente à preparação de recomendações genéricas pela X-Trade Brokers DM S.A., através da sua sucursal em Portugal;
- Política de execução de ordens;
- Declaração de risco de investimento;

XTB Portugal

Praça Duque de Saldanha n.º 1
piso 9 fracção B
1050-094 Lisboa



+351 211 222 80



sales@xtb.pt

- Tabela de Taxas e Comissões (“Tabelas de Condições”);
- Informação referente aos princípios gerais de gestão de conflitos de interesse;
- Documentos disponibilizados no website da XTB.

A XTB deve disponibilizar os referidos documentos ao Cliente em modo duradouro ou deverá torná-los acessíveis no website da XTB [aqui](#)

Website, Língua e Meios de Comunicação

Língua de comunicação, documentos e informação prestada aos Clientes da XTB nos países nos quais a XTB presta os seus serviços, i.e.:

República Checa	Checo
França	Francês
Alemanha	Alemão
Espanha	Espanhol
Roménia	Romeno
Eslováquia	Eslovaco
Portugal	Português
Polónia	Polaco ou Inglês
Itália	Italiano
Hungria	Húngaro
Outros países	Inglês

A informação sobre sites específicos da XTB, nomeadamente em países onde a XTB presta os seus serviços está disponível no site www.xtb.com.

Meios de comunicação

O Cliente pode contactar a XTB através dos seguintes meios:

- Correio tradicional (morada: Praça Duque de Saldanha, n.o 1, piso 9, fracção B - 1050-094 Lisboa)
- Correio eletrónico interno disponível na Sala do Investidor
- Email: office@xtb.com
- Telefone: (+351) 211 222 980

Colocação e execução de Ordens

Uma transacção pode ser executada pelo Cliente através da colocação electrónica de uma Ordem válida através do acesso electrónico à respectiva Conta de Negociação.

Proteção dos fundos dos Clientes

A XTB baseia-se no princípio de proteção dos fundos dos Clientes acumulados nas contas mantidas pela XTB. Os fundos dos Clientes são mantidos em variadas instituições de crédito conceituadas estabelecidas na União Europeia e a XTB avalia a solvência de tais instituições numa base anual e após a referida avaliação, a XTB decide se continua ou termina a cooperação com uma instituição em particular. A XTB detém fundos do Cliente dispersos pelas instituições de crédito referidas acima para assegurar um maior nível de proteção destes fundos. A XTB está legalmente obrigada a manter os fundos dos Clientes em contas bancárias segregadas do seu próprio património.

A XTB pode ser responsável pelos atos e omissões, incluindo no caso de insolvência, das instituições de crédito onde está depositado o dinheiro dos Clientes, nos termos da lei aplicável.

A XTB é também membro do Sistema de Indemnização aos Investidores gerido pela KDPW - Central Polaca de Depósito de Títulos (<http://www.kdpw.pl/en>), com a finalidade de garantir o pagamento de fundos aos Clientes até ao nível legalmente exigido e a compensação para o valor dos instrumentos financeiros perdidos acumulados por tais Clientes em casos de insolvência da XTB ou situação semelhante. Adicionalmente, o investidor reserva-se o direito de apresentar reclamações contra a massa insolvente, *recovery estate* ou corretora acima do valor especificado acima. A Autoridade de Supervisão Financeira Polaca supervisiona todo o sistema de compensação e os seus participantes.

Conflito de interesses

Em determinadas situações poderá haver um conflito de interesses entre a XTB e o Cliente. Nomeadamente, no caso de execução de ordens no mercado de balcão (mercado OTC), existe conflito de interesses entre a XTB e o Cliente resultante do facto de a XTB ser contraparte da transação celebrada pelo Cliente. A XTB está legalmente obrigada a tomar as medidas necessárias para minimizar o conflito de interesses. A informação detalhada sobre os princípios básicos dos procedimentos aplicáveis a conflitos de interesses está descrita na informação relativa às regras gerais de gestão de conflitos de interesses da XTB, disponíveis no website da XTB ([clique aqui](#)). A pedido do Cliente, a XTB fornecerá ao Cliente informação adicional sobre a política de prevenção de conflitos de interesse num suporte duradouro.

Princípios básicos no tratamento de Reclamações

O Cliente tem o direito de comunicar à XTB reclamações referentes aos serviços prestados pela mesma. Adicionalmente, o cliente que seja investidor não qualificado pode apresentar reclamações à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sobre os serviços prestados pela mesma através do Departamento de Relação com o Investidor e Desenvolvimento do Mercado, bem como recorrer ao serviço de mediação voluntário de conflitos organizado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, cuja informação pode ser consultada em <http://www.cmvm.pt/pt/AreadoInvestidor/ApoioAoInvestidor/Mediacao/>. As regras detalhadas sobre o tratamento de queixas são previstas no Regulamento.

Relatórios sobre a execução dos serviços

A XTB faculta aos seus Clientes:

- Reportes diários referentes às ordens executadas no dia útil anterior;
- Declaração trimestral referente aos instrumentos financeiros e fundos depositados;
- Informação sobre os custos e despesas suportadas pelo Cliente relativamente aos serviços de intermediação financeira prestados pela XTB. Esta informação pode ser fornecida pela XTB juntamente com as declarações referidas no ponto anterior.

A pedido do Cliente, a XTB facultará informação sobre o *status* atual da ordem. Adicionalmente, a pedido do Cliente, a XTB pode facultar ao Cliente a declaração trimestral referente aos instrumentos financeiros e fundos depositados mais do que uma vez por trimestre, podendo, neste caso, ser cobrada uma comissão adicional nos termos das Tabelas de Condições. Os princípios mais detalhados que regem o tratamento deste reporte estão especificados no Regulamento.

XTB Portugal

Praça Duque de Saldanha n.º1
piso 9 fracção B
1050-094 Lisbon



+351 211 222 80



sales@xtb.pt

Comissões, taxas e impostos

XTB tem o direito de cobrar comissões e taxas pelos seus serviços de acordo com as Tabelas de Condições, nos termos previstos no Regulamento. As Tabelas de Condições estão sujeitas a alterações nos termos definidos por Deliberação do Conselho de Administração da XTB. As alterações às Tabelas de Condições são notificadas aos Clientes de acordo com o estabelecido no Regulamento. As comissões e taxas são cobradas no momento de ocorrência do evento especificado nas Tabelas de Condições que constituem a base de cálculo da comissão ou taxa em causa.

A mais-valia gerada pela venda de valores mobiliários e instrumentos financeiros está sujeita a imposto sobre o rendimento de acordo com a legislação fiscal aplicável. A XTB não presta serviços de consultoria fiscal aos seus Clientes e o Cliente tem a obrigação de calcular e pagar os respectivos impostos.

Duração, cessação e denúncia do Contrato

O Acordo é celebrado por um período de tempo indeterminado. O Cliente pode fazer cessar o Contrato através da notificação prévia à XTB, nos termos definidos no Regulamento. A denúncia do Contrato por parte do Cliente não gera qualquer dever de indemnização por parte do Cliente.

Lei e Jurisdição

A lei aplicável ao Contrato está referida no Regulamento. O Contrato está sujeito exclusivamente à jurisdição dos tribunais referidos no Regulamento. Na resolução de quaisquer conflitos apenas com o consentimento de ambas as partes o conflito em causa poderá ser dirimido através de mediação, nos termos da regulamentação aplicável.

XTB Portugal
Praça Duque de Saldanha n.º1
piso 9 fracção B
1050-094 Lisbon



+351 211 222 80



sales@xtb.pt

www.xtb.pt